

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 022/2011

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”,


RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde à servidora Karla Maria Sartori, Chefe da Seção de Patrimônio e Compras, por 01 (um) dia, em 18 de Julho de 2011.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa” da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de Julho de 2011.

Ubá, 25 de Julho de 2011.


Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000.

Telefax: (32) 3539-5000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

PERÍCIA MÉDICA

SERVIDOR (A):

Karla Maria Sartori Silva

DATA DA PERÍCIA:

25/07/11

DATA INÍCIO DO BENEFÍCIO:

18/07/2011

O RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA A QUE O SERVIDOR ACIMA SE SUBMETEU, NESTA DATA, PARA FINS DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, ESTÁ INDICADO NA CONCLUSÃO ABAIXO. (2)

CONCLUSÃO TIPO 1

NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO.

CONCLUSÃO TIPO 2

EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO POR:

01 / ALUM

DIAS E NÃO SE

ENCONTRA EM TRATAMENTO DE UMA DAS PATOLOGIAS ABAIXO.

CONCLUSÃO TIPO 3

SEGUNDO EXAME ANEXO, EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO POR: _____ DIAS.

E O SERVIDOR SE ENCONTRA EM TRATAMENTO DA PATOLOGIA CITADA ABAIXO.

- 01- () Acidente vascular cerebral hemorrágico e isquêmico com seqüela neurológica
- 02- () Acompanhamento de pré-natal e patologias ligada a gravidez e risco de interrupção da mesma
- 03- () Cardiopatia grave
- 04- () Cegueira
- 05- () Contaminação por radiação
- 06- () Depressão grave
- 07- () Doença infectocontagiosas de notificação compulsória
- 08- () Doença pulmonar grave
- 09- () Espondiloartrose anquilosante
- 10- () Exame periódico de transplantados

- 11- () Hepatopatia grave
- 12- () Internação e cirurgia de urgência
- 13- () Neuropatia grave
- 14- () Nefropatia grave
- 15- () Neoplasia maligna
- 16- () Osteíte deformante
- 17- () Patologia grave que impeça o exercício da função comprovado por junta médica oficial
- 18- () Paralisia irreversível e incapacitante
- 19- () Procedimentos cirúrgicos que impeçam o exercício do cargo
- 20- () Surto psicótico

Dr. Carlos Raimundo de S. Valente
CRM
 nº 11.890
 R. N. S. 2008/00000000

MÉDICO - PERITO